



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 691, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE - CE, PELO FALECIMENTO DE SUA
SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025, Vigário de Cristo na Terra, Supremo Pontífice da Igreja Católica e líder espiritual que marcou a história recente com humildade, firmeza e coragem;

CONSIDERANDO que Horizonte é um povo de fé, que tem em São João Batista seu padroeiro e que guarda profundo respeito pela tradição cristã, partilhando dos valores defendidos pelo Papa ao longo de seu pontificado;

CONSIDERANDO que sua visita ao Brasil, por ocasião da Jornada Mundial da Juventude, foi um marco inesquecível para milhões de brasileiros e tocou o coração de fiéis em todas as regiões, inclusive no sertão nordestino;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Horizonte – CE, como expressão de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter as bandeiras hasteadas a meio mastro, como sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 22 de abril de 2025.


Rafael Ribeiro dos Santos

Prefeito em Exercício do Município de Horizonte

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br